



Manual Acadêmico 2017

Avenida Renato da Costa Lima, 451 – Ville de France
CEP: 19.903-302 Ourinhos - SP
Fone (14) 3302-5700 – Fax: (14) 3302-5709
www.ourinhos.unesp.br/staa

Reitor:

Prof. Dr. SANDRO ROBERTO VALENTINI

Vice-Reitor:

Profa. Dra. SÉRGIO ROBERTO NOBRE

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Dr. LEONARDO THEODORO BÜLL

Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Dra. GLADIS MASSINI-CAGLIARI

Pró-Reitor de Pós-graduação:

Prof. Dr. JOÃO LIMA SANT'ANNA NETO

Pró-Reitor de Extensão Universitária:

Profa. Dra. CLEOPATRA DA SILVA PLANETA

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Dr. CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA GRAEFF

Coordenadora Executiva – Câmpus de Ourinhos:

Profa. Dra. ANDRÉA APARECIDA ZACHARIAS
andrea@ourinhos.unesp.br

Vice-Coordenador Executivo – Câmpus de Ourinhos:

Prof. Dr. EDSON LUÍS PIROLI
pirol@ourinhos.unesp.br

Coordenadora de Curso – Câmpus de Ourinhos:

Profa. Dra. FABIANA LOPES DA CUNHA
fabiana@ourinhos.unesp.br

Vice-Coordenador de Curso – Câmpus de Ourinhos:

Prof. Dr. JONAS TEIXEIRA NERY
jonas@ourinhos.unesp.br

Supervisor Técnico de Apoio Acadêmico – Câmpus de Ourinhos:

JULIO CESAR DEMARCHI
julio@ourinhos.unesp.br

Supervisor Técnico de Apoio Administrativo – Câmpus de Ourinhos:

GUSTAVO COIRADAS
gustavo@ourinhos.unesp.br

Apresentação	04
1. Perfil do Profissional.....	05
2. Criação e Reconhecimento do Curso.....	07
3. Recursos Humanos	
3.1. Corpo Docente	10
3.1. Servidores Técnico-Administrativos.....	10
4. Estrutura Curricular	13
5. Disciplinas e respectivos docentes em 2017.....	16
6. Bolsas e Auxílios	
6.1. PIBIC/CNPq	18
6.2. FAPESP	18
6.3. Auxílios e Bolsas de Permanência Estudantil, Monitoria e Extensão	
6.3.1. Auxílio Socioeconômico.....	19
6.3.2. Bolsa de Extensão Universitária	19
6.3.3. Bolsa Monitoria	20
6.3.4. Auxílio Aluguel	20
6.3.5. Auxílio Provisório.....	21
6.4. Auxílio Acadêmico.....	21
6.5. PET (Programa de Educação Tutorial).....	22
6.6. PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência).....	23
6.7. Núcleos de Ensino da UNESP.....	23
7. Normas de Graduação – Legislação Universitária.....	25
7.1. Expedição de documentos pela Seção Técnica de Apoio Acadêmico	25
7.2. Consulta da frequência.....	25
7.3. Representação discente	25
7.4. Duração do curso	26
7.5. Matrícula	26
7.5.1. Regime de matrícula	26
7.5.2. Renovação.....	26
7.5.3. Trancamento de matrícula em disciplinas.....	26
7.5.4. Suspensão de matrícula	27
7.5.5. Cancelamento de matrícula.....	28
7.5.6. Regime de Exercícios Domiciliares	28
7.5.7. Banca especial	28
7.5.8. Exame final.....	28
7.5.9. Dispensa de disciplina	28
7.5.10. Revisão de notas finais e faltas.....	29

7.6. Regime disciplinar do corpo discente (Regimento Geral da Unesp)....	29
7.7. O trote na Unesp	31
8. Normas Gerais da Biblioteca.....	33
9. Calendário Escolar	34
10. Calendário Específico 2017	35

A P R E S E N T A Ç Ã O

A Direção do Câmpus Experimental de Ourinhos, objetivando não só atender as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, mas também integrar você, aluno, à vida Universitária, elaborou este manual com informações indispensáveis sobre a estrutura da Unidade onde é oferecido o seu Curso, de modo a facilitar o seu dia-a-dia.

Para ser um cidadão participativo é necessário que você comece atuando na vida acadêmica nas atividades de aprendizagem, pesquisa e extensão universitária, representando sua categoria nos órgãos colegiados e se utilizando efetivamente dessa condição para colaborar na melhoria do funcionamento desta Instituição. Exercite o trabalho em equipe, aprendendo a conviver com pontos de vista convergentes e divergentes, pois esse será um treinamento importante para sua formação.

O objetivo deste Manual Acadêmico é integrar o aluno à Universidade, dando-lhe ciência de seus direitos e deveres e tornando-os responsáveis pelas atitudes e caminhos que percorrerem durante os anos que farão parte da comunidade acadêmica na UNESP.

O que se pretende na Universidade, além da sólida formação profissional, é o desenvolvimento de cidadãos participativos nas vidas das comunidades nas quais venham a se inserir.

Profa. Dra. Andréa Aparecida Zacharias

Coordenadora Executiva

1. PERFIL PROFISSIONAL DO GEÓGRAFO FORMADO PELA UNIDADE DE OURINHOS

A Geografia insere-se no núcleo do conhecimento necessário para que os indivíduos e a sociedade possam se desenvolver e participar da vida contemporânea de forma plena. O conhecimento humano está permeado de diversos modos pela ciência geográfica, quer na apropriação do espaço ou utilização de recursos naturais, quer no estudo das interações entre a natureza e as sociedades.

Em consonância com o desenvolvimento de um embasamento intelectual e de instrumentalização compatíveis com as exigências e anseios da sociedade contemporânea, o curso de Geografia da Unesp – Câmpus de Ourinhos busca a formação de profissionais que:

a) Compreendam o processo histórico da produção do conhecimento científico e suas relações com os aspectos de ordem política, cultural, social, ética e econômica;

b) Conheçam as principais correntes teóricas do pensamento científico e filosófico que influenciaram e marcaram a evolução da ciência geográfica;

c) Percebam e reflitam sobre a peculiaridade da ciência geográfica ser dotada de métodos e procedimentos provenientes tanto das ciências humanas quanto das ciências naturais e que sejam capazes de estabelecer relações entre a sociedade e a natureza a partir de uma compreensão integrada e multidisciplinar dos fenômenos e processos com os quais a Geografia se envolve;

d) Reconheçam e compreendam as distintas categorias de análise do processo de construção da ciência geográfica, particularmente daquelas que envolvem a organização do espaço em todas as suas dimensões e perspectivas;

e) Demonstrem capacidade de apreensão e domínio instrumental técnico necessário à execução de métodos geográficos para intervenção no espaço real;

f) Conheçam as principais metodologias e técnicas de ensino da Geografia na educação básica, capacitando-se para desenvolver formas eficientes de construir com seus alunos o conhecimento geográfico a partir dos conteúdos adquiridos durante o curso de graduação.

LICENCIATURA E BACHARELADO

O Curso de Geografia do Câmpus de Ourinhos, criado através da Resolução nº 12, de 10-04-2003, oferece duas opções aos alunos ingressantes: a Licenciatura e o Bacharelado.

O *Curso de Licenciatura* habilita o estudante graduado a exercer a profissão de professor de Geografia para o ensino fundamental e médio, a partir do registro profissional obtido junto ao MEC.

O *Curso de Bacharelado*, por sua vez, possibilita o credenciamento do graduado no CREA, que assegura o registro profissional e sua participação no mercado de trabalho como geógrafo, apto a desenvolver atividades de consultoria, pesquisas e projetos. Até o presente momento, para obtenção do título de Bacharel em Geografia, faz-se necessária a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso ou realização de Estágio Supervisionado, sob a orientação de um docente da Unidade.

Além das atividades em sala de aula, pelas peculiaridades do curso de Geografia, há uma expressiva carga de trabalho de campo, destinada a auxiliar a formação dos alunos. Os trabalhos de campo de curta ou longa duração estão ligados diretamente às atividades desenvolvidas no âmbito das disciplinas.

2. CRIAÇÃO E RECONHECIMENTO DO CURSO

Criação (publicado no DOE em 11/04/2003, Seção I, p. 59)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE

Alameda Santos, 647 – Cerqueira César – CEP 01419-901

Tel. 252-0233

REITORIA

Resoluções de 10-4-2003

Criando, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 29-8-02:

o Curso de Geografia (Licenciatura e Bacharelado) na Unidade Diferenciada de Ourinhos. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 1893-2002-Runesp. (Unesp-12-2003)

Reconhecimento (publicado no DOE em 12/09/2007, Seção I, p. 18)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP nº 415, de 10-9-2007

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 395/2007, homologado pela Senhora Secretária de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 06-9-2007 publicada no D.O. de 07-9-2007, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, por três anos, o Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura) da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP/Campus Experimental de Ourinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renovação do reconhecimento (publicado no DOE em 06/12/2012, Seção I, p. 25)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP nº 585, de 5-12-2012

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 483/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-12-2012, publicada no D.O. de 04-12-2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Geografia, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Câmpus Experimental de Ourinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renovação do reconhecimento da modalidade licenciatura devido ao desempenho no ENADE (publicado no DOE em 18/02/2016, Seção I, p. 28 e republicada no DOE em 19/10/2016, Seção I, p. 25)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP-38, de 17-2-2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial o contido na Deliberação CEE 99/2010, homologada pela Resolução SE publicada no D.O. de 29-5-2010, e considerando o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE de 2014 divulgado no dia 22-12-2015, resolve:

Artigo 1º - Renovar o Reconhecimento dos Cursos das Instituições que obtiveram conceito igual ou superior a 4 (quatro):

(...)

11. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”:

(...)

Geografia (Licenciatura) – Campus de Ourinhos;

(...)

Artigo 2º - A renovação de reconhecimento vigorará enquanto perdurar o desempenho obtido por estes Cursos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

§ 1º - Estão mantidas as renovações de reconhecimento já aprovadas e que tenham duração superior a estabelecida na presente Portaria.

§ 2º - Caso haja redução de desempenho para valores iguais ou inferiores a 3 (três) no ENADE, a Instituição terá o prazo de um ano, a contar da divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação, para providenciar a solicitação de renovação de reconhecimento nos termos da Deliberação CEE 99/2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. CORPO DOCENTE

Professores	Regime	Dedicação/semana
Prof. Dr. Amir El Hakim de Paula	RDIDP	integral (40 horas)
Profa. Dra. Andréa Aparecida Zacharias	RDIDP	integral (40 horas)
Profa. Dra. Carla Cristina Reinaldo Gimenes de Sena	RDIDP	integral (40 horas)
Prof. Dr. Clerisnaldo Rodrigues de Carvalho	RDIDP	integral (40 horas)
Prof. Adj. Edson Luis Piroli	RDIDP	integral (40 horas)
Profa. Dra. Fabiana Lopes da Cunha	RDIDP	integral (40 horas)
Prof. Adj. Jonas Teixeira Nery	RDIDP	integral (40 horas)
Prof. Dr. Luciano Antonio Furini	RDIDP	integral (40 horas)
Profa. Dra. Luciene Cristina Risso	RDIDP	integral (40 horas)
Prof. Dr. Marcelo Dornelis Carvalhal	RDIDP	integral (40 horas)
Profa. Dra. Márcia Cristina de Oliveira Mello	RDIDP	integral (40 horas)
Profa. Dra. Marcilene dos Santos	RDIDP	integral (40 horas)
Profa. Dra. Maria Cristina Perusi	RDIDP	integral (40 horas)
Prof. Dr. Paulo Fernando Cirino Mourão	RDIDP	integral (40 horas)
Prof. Dr. Rodrigo Lilla Manzione (professor convidado)	RDIDP	integral (40 horas)

3.2. SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Seção de Apoio Técnico Acadêmico

Supervisor: Julio Cesar Demarchi

Área de Graduação/Pós-Graduação

Responsável: Adriana Midori Hara Tavares

Assistente Administrativo II: Cleiton da Silva Antonio

Área Acadêmica

Responsável: Leonardo Hiroshi Horie

Escritório Regional de Apoio à Pesquisa e Internacionalização

Assistente Administrativo II: Márcio Ribeiro Lopes

Biblioteca

Bibliotecário (Responsável): Marcos Aparecido Rodrigues do Prado

Assistente de Suporte Acadêmico I: Laryssa Bitencourt Silva

Assistente de Suporte Acadêmico I: Edivaldo Ribeiro Rocha

Seção Técnica de Apoio Administrativo

Supervisor: Gustavo Coiradas

Área de Contabilidade/Finanças

Contador (Responsável): Leandro Scantamburlo

Assistente Administrativo I: Caio Cesar Marquezini

Área de Recursos Humanos

Responsável: Durval de Lara Fernandes

Área de Compras/Almoxarifado/Patrimônio

Responsável: Marianne Lazanha Bertussi Coiradas

Assistente Administrativo II: Rafael Augusto Godoy da Rocha

Área de Serviços/Comunicações

Responsável: Reinaldo Bezerra Alves

Assistente Administrativo II: Lincoln Tadeu Kohara

Assistente Operacional II: Michel Jean Papageorgiou

Motorista: Alexandre Rogério Trindade

Motorista: Fábio Domingues

Área de Informática

Analista de Informática I (Responsável): Alfredo Fernandes Tavares Junior

Assistente de Informática II: Paulo Alberto Augusto

☞ Coordenadoria Executiva:

Assessor Administrativo I: Rodrigo Fantinatti Carvalho

☞ Coordenadoria de Curso:

Assessor Administrativo I: Glaucia Marques da Rocha Coelho Garcia

Assistente de Suporte Acadêmico I: Patrícia Inague (Laboratório de Geografia Humana)

Assistente de Suporte Acadêmico II: Ângela Peres Crespo (Laboratório de Geoprocessamento)

Assistente de Suporte Acadêmico II: Jakson José Ferreira (Laboratórios de Geologia, Geomorfologia e Pedologia, Hidrologia e Hidrogeologia Operacional)

4. ESTRUTURA CURRICULAR

ANO	Sem	Termo	Disciplina	H/A	Lic.	Bach
1º	1º	1º	História Social e Política do Brasil	60	Obr	Obr
			Cartografia	60	Obr	Obr
			Organização do Espaço Brasileiro	60	Obr	Obr
			História do Pensamento Geográfico	60	Obr	Obr
			Geologia	60	Obr	Obr
	2º	2º	Cartografia Temática	60	Obr	Obr
			Pedologia	60	Obr	Obr
			Economia	60	Obr	Obr
			Teoria e Métodos em Geografia	60	Obr	Obr
			Sociologia	60	Obr	Obr
2º	1º	3º	Climatologia	60	Obr	Obr
			Região, Espaço e Território	60	Obr	Obr
			Geomorfologia	60	Obr	Obr
			Sensoriamento Remoto	60	Opt	Obr
			Geografia Econômica	60	Obr	Obr
	2º	4º	Geografia Agrária	60	Obr	Obr
			Geografia Urbana	60	Obr	Obr
			Introdução ao Geoprocessamento	60	Opt	Obr
			Psicologia da Educação	60	Obr	---
			Estrutura e Funcionamento da Escola Pública	75	Obr	---
3º	1º	5º	Estatística Aplicada à Geografia	60	Opt	Obr
			Estágio Supervisionado em Geografia I	90	Obr	---
			Fotointerpretação	60	Opt	Opt
			Geografia da População	60	Obr	Obr
			Biogeografia	60	Obr	Obr
			Didática	75	Obr	Opt
			Tópicos Especiais em Educação	75	Obr	---
	2º	6º	Hidrogeografia	60	Obr	Obr
			Recursos Naturais	60	Obr	Obr
			Pesquisa em Geografia	60	Obr	Obr
			Climatologia Dinâmica	60	Opt	Obr
			Geoprocessamento Aplicado	60	Opt	Opt
			LIBRAS	60	Obr	Opt
			Estágio Supervisionado em Geografia II	105	Obr	---
Introdução à Topografia	30	Opt	Opt			

4°	1°	7°	Geografia Industrial	60	Opt	Opt
			Geografia do Brasil	60	Obr	Obr
			Cartografia Escolar	60	Obr	Opt
			Estágio Supervisionado em Geografia III	105	Obr	---
			Introdução à Antropologia	60	Opt	Opt
			Tópicos Especiais em Ensino de Geografia	75	Opt	---
			Trabalho de campo em Geografia	75	Opt	Opt
	2°	8°	Análise da Paisagem	60	Opt	Obr
			Geopolítica do Mundo Contemporâneo	60	Obr	Obr
			Agrometeorologia	60	Opt	Opt
			Estágio Supervisionado em Geografia IV	105	Obr	---
			Projetos de Geografia para a Educação Básica	75	Opt	---
			Geografia do Comércio, Transportes e Serviços	60	Opt	Opt
			Escola, Geografia e Ensino	75	Opt	---
		Educação Ambiental	75	Opt	Opt	
5 (Bach.)	1°	9°	Geotecnologias Aplicadas ao Planejamento Ambiental	60	Opt	Opt
			Geografia do Trabalho	60	Opt	Opt
			Gestão de Recursos Hídricos	60	Opt	Obr
			Planejamento Urbano	60	Opt	Obr
			Estágio Supervisionado e Trabalho de Graduação*	180	---	Obr
			Climatologia Urbana	60	Opt	Opt
			Geografia Agrícola	60	Opt	Opt
	2°	10°	Laboratório de Meteorologia Sinótica	60	Opt	Opt
			Geomorfologia Aplicada	60	Opt	Opt
			Geografia Política	60	Opt	Opt
			Planejamento Regional e Territorial	60	Opt	Obr
			Geografia das Redes	60	Opt	Opt
			Legislação Ambiental	60	Opt	Opt

* “O Estágio Supervisionado e Trabalho de Graduação” deverá ser desenvolvido nos dois últimos semestres do curso de Bacharelado em Geografia.

Carga horária total de disciplinas obrigatórias exigidas para a licenciatura	2.265 h
Carga horária total de disciplinas optativas exigidas para a licenciatura*	420 h
Carga horária de atividades acadêmico-científicas e culturais exigidas para a licenciatura	210 h
Carga horária total do curso de licenciatura	2.895 h

*Dentre as disciplinas optativas oferecidas, é obrigatório cursar 2 (e somente 2) das 3 disciplinas abaixo relacionadas:

-Projetos de Geografia para a Educação Básica – 75 horas

-Tópicos Especiais em Ensino de Geografia – 75 horas

-Escola, Geografia e Ensino – 75 horas

Carga horária total de disciplinas obrigatórias exigidas para o bacharelado	2.040 h
Carga horária total de disciplinas optativas exigidas para o bacharelado	660 h
Carga horária total do curso de bacharelado	2.700 h

5. DISCIPLINAS E RESPECTIVOS DOCENTES EM 2017

1º Termo:

Cartografia	Matutino	Andréa Aparecida Zacharias
	Noturno	
Organização do Espaço Brasileiro	Matutino	Luciano Antonio Furini
	Noturno	
Geologia	Matutino	Maria Cristina Perusi
	Noturno	
História do Pensamento Geográfico	Vespertino	Amir El Hakim de Paula
	Noturno	
História Social e Política do Brasil	Vespertino	Professor Conferencista
	Noturno	

3º Termo

Sensoriamento Remoto	Matutino	Professor Substituto V
	Noturno	
Região, Espaço e Território	Vespertino	Paulo Fernando Cirino Mourão
	Noturno	
Geografia Econômica	Matutino	Clerisnaldo Rodrigues de Carvalho
	Noturno	
Climatologia	Matutino	Jonas Teixeira Nery
	Noturno	
Geomorfologia	Vespertino	Marcilene dos Santos
	Noturno	

5º Termo:

Didática	Matutino	Márcia Cristina de Oliveira Mello
	Noturno	
Biogeografia	Vespertino	Professor Conferencista
	Noturno	
Tópicos especiais em Educação	Matutino	Professor Substituto I
	Noturno	
Fotointerpretação	Vespertino	Professor Substituto V
Estatística aplicada à Geografia	Matutino	Professor Substituto II
	Noturno	
Geografia da População	Matutino	Marcelo Dornelis Carvalhal
	Noturno	
Estágio Supervisionado em Geografia I	Matutino	Carla Cristina Reinaldo Gimenes de Sena e Amir El Hakim de Paula
	Vespertino	

7º Termo:

Geografia do Brasil	Matutino	Professor Substituto III
	Noturno	

Trabalho de campo em Geografia	Vespertino	Andréa Aparecida Zacharias
Cartografia Escolar	Vespertino	Carla Cristina Reinaldo Gimenes de Sena
	Noturno	
Estágio Supervisionado em Geografia III	Matutino	Professor Substituto I
	Noturno	
Geografia da América Latina	Matutino	Professor Substituto IV
	Noturno	

9º Termo - Diurno:

Gestão de Recursos Hídricos	Vespertino	Rodrigo Lilla Manzione
Planejamento Urbano	Matutino	Clerisnaldo Rodrigues de Carvalho
Trabalho de campo em Geografia	Vespertino	Andréa Aparecida Zacharias
Introdução à Topografia	Vespertino	Professor Substituto V
Geografia do Trabalho	Matutino	Professor Substituto IV
Climatologia Urbana	Matutino	Professor Substituto II

10º Termo - Noturno:

Geoestatística	Noturno	Rodrigo Lilla Manzione
Trabalho de campo em Geografia	Vespertino	Andréa Aparecida Zacharias
Geografia Política	Noturno	Paulo Fernando Cirino Mourão
Bioclimatologia	Noturno	Professor Substituto II
Interpretação de fotografias aéreas e imagens orbitais	Noturno	Professor Substituto V
Geografia do Turismo	Noturno	Professor Substituto III

6. BOLSAS E AUXÍLIOS

6.1. PIBIC/CNPq – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

As bolsas PIBIC são concedidas à UNESP pelo CNPq sob a forma de cotas institucionais que são distribuídas pela Universidade de acordo com as Normas Operacionais, aprovadas anualmente pela Comissão Institucional do PIBIC.

A vigência é estipulada pelo próprio CNPq mediante avaliações feitas pelo Comitê Central do PIBIC. Poderão integrar o programa os alunos regulares dos cursos de graduação, exceto do primeiro e último ano, com bom desempenho acadêmico (ter no máximo 15 % de reprovações no histórico escolar sujo). Os interessados não poderão ter vínculo empregatício e deverão se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e ao desenvolvimento do projeto de iniciação científica.

Os alunos que possuem vínculo empregatício, que tiveram o projeto de pesquisa aprovado pelo edital PIBIC mas não conseguiram a pontuação necessária para o recebimento da bolsa, ou ainda que já possuem bolsa de outro programa, poderão desenvolver seus projetos de iniciação científica na modalidade ICSB (Iniciação Científica Sem Bolsa) fazendo a opção por essa modalidade ou submetendo projeto ao edital próprio do programa ICSB.

6.2. FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

É concedida pelo período máximo de um ano, renovável por mais um ano, conforme a análise do desempenho do bolsista, de seu histórico escolar atualizado e do projeto de pesquisa. Para solicitar a Bolsa de Iniciação Científica da FAPESP, o aluno não poderá exercer atividade remunerada durante a vigência da bolsa, nem acumular o benefício com outras bolsas; ter o compromisso de não se afastar da Instituição, exceto para pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, com autorização expressa da FAPESP; e se dedicar exclusivamente ao programa e ao curso.

A bolsa poderá ser concedida aos alunos de graduação, a partir do 2º ano (3º termo), que tenham concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, sob a orientação de um professor doutor ou qualificação equivalente, em qualquer época do ano. A submissão do projeto de pesquisa é realizada por meio do sistema on-line SAGe.

6.3 Auxílios e Bolsas de Permanência Estudantil, Monitoria e Extensão

6.3.1. Auxílio Socioeconômico

Destina-se aos alunos com acentuada carência sócio-econômica. A vigência do Auxílio Socioeconômico é de doze meses (março a fevereiro do ano seguinte) para os alunos veteranos e de onze meses (abril a fevereiro do ano seguinte) para os alunos calouros, sendo permitidas renovações.

Para solicitar o Auxílio Socioeconômico, o estudante deverá preencher formulário de inscrição, anexando os documentos pertinentes nele indicados (consultar o site da Unidade de Ourinhos, no menu Seção Técnica de Apoio Acadêmico, opção Bolsas e Auxílios). O candidato terá a sua inscrição avaliada pela Comissão Permanente de Extensão Universitária da Unidade e será submetido à avaliação socioeconômica, acompanhada de entrevista realizada por profissional do Serviço Social na Unidade Universitária.

6.3.2. Bolsa de Extensão Universitária

Concedida com o escopo de incentivar o aluno a atuar em programas, projetos ou atividades de extensão da unidade universitária ou da universidade, aprovados pelas instâncias competentes. Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá preencher os requisitos pré-estabelecidos pela legislação vigente e, se contemplado, cumprir uma carga horária semanal de 8 a 12 horas no desenvolvimento do projeto ou programa de extensão.

6.3.3. Bolsa Monitoria

Destina-se a incentivar o aluno que atua em programa, projeto ou atividade de caráter técnico-acadêmico, tais como o desenvolvimento de monitoria em disciplinas da graduação ou laboratórios, o apoio na área de informática e outros, de interesse da Universidade, não incluídos nas demais modalidades de Bolsas.

São atribuições do aluno monitor: a) aprofundar estudos na disciplina objeto da monitoria; b) auxiliar na preparação e realização de seminários e aulas práticas; c) auxiliar grupos de estudos de alunos de graduação.

Para ser monitor, o aluno deverá participar da seleção realizada pelo docente da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, além de ter cursado e obtido aprovação com bom desempenho acadêmico nas referidas disciplinas. A carga horária semanal em atividades de monitoria deverá ser de 8 a 12 horas.

Há também a possibilidade de realização de Monitoria Voluntária, sem recebimento de bolsa, pelos alunos que possuem vínculo empregatício, recebem outra modalidade de bolsa (nesse caso, a carga horária máxima de atividades será de 4 horas semanais) ou que simplesmente tenham interesse pela atividade. O número de vagas de Monitoria voluntária pode ser no máximo 3 (três) para cada 1 (uma) Bolsa Monitoria destinada a esta finalidade por semestre letivo.

6.3.4. Auxílio Aluguel

Destina-se aos alunos com acentuada carência sócio-econômica. A vigência do Auxílio Aluguel é de doze meses para os alunos veteranos (março a fevereiro do ano seguinte) e de onze meses para os alunos calouros (abril a fevereiro do ano seguinte). O processo seletivo é realizado sempre no mês de março, em conjunto com a seleção para recebimento do Auxílio Socioeconômico.

6.3.5. Auxílio Provisório

Auxílio financeiro concedido, no período compreendido entre a matrícula e o resultado final do Processo Seletivo do Auxílio Socioeconômico e Auxílio Aluguel, ao estudante ingressante que não resida no município sede do Câmpus e que se encontre em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica.

Para realizar a inscrição, o aluno deverá entregar a ficha de inscrição e os documentos comprobatórios exigidos na Seção Técnica de Apoio Acadêmico, dentro da data estipulada (consulte o site da Unidade de Ourinhos, no menu Seção Técnica de Apoio Acadêmico, opção Bolsas e Auxílios). A seleção será realizada pela Comissão Permanente de Extensão Universitária a partir de análise socioeconômica.

6.4 Auxílio Acadêmico

Destina-se ao aluno de graduação da UNESP para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e de complementação à sua formação, fora de sua Unidade sede e não previstas como obrigatórias na estrutura curricular do curso de graduação, e obedecerá às normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 04, de 06 de janeiro de 2017.

O Auxílio Acadêmico será concedido ao aluno para: a) apresentação de trabalhos em eventos científicos, pedagógicos ou extensionistas; b) realização de cursos de curta duração vinculados a projetos científicos, pedagógicos ou extensionistas que estejam correlacionados com a área de formação; c) execução de atividades de campo ou em instituições públicas e/ou privadas, relacionadas a projetos científicos, pedagógicos ou extensionistas que estejam correlacionados com a área de formação.

O Auxílio Acadêmico destinar-se-á à cobertura parcial ou integral de despesas relacionadas a taxa de inscrição, alimentação, hospedagem, transporte do participante e seguro de vida, se couber, observando-se que não serão ressarcidas despesas realizadas anteriormente à apresentação da solicitação do benefício. Destaca-se que o auxílio não poderá ser concedido a

um mesmo aluno mais de uma vez ao ano e a realização da inscrição não garante ao candidato o recebimento de todo ou de parte do valor do auxílio solicitado, uma vez que a concessão deste benefício, dentre outros fatores, depende da disponibilidade orçamentária / financeira da universidade.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição na Seção Técnica de Apoio Acadêmico acompanhado dos documentos específicos para cada tipo de modalidade solicitada (consultar o site do Câmpus de Ourinhos, menu Seção Técnica de Apoio Acadêmico, opção Bolsas e Auxílios). Recomenda-se a entrega dos documentos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos antes do início do evento, para que haja tempo suficiente para a tramitação na Comissão Permanente de Extensão Universitária (CPEU) e o encaminhamento à Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEX).

6.5 PET (Programa de Educação Tutorial)

O Programa de Educação Tutorial, o PET, tem como objetivo geral promover uma formação ampla aos alunos de graduação, baseada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O Grupo PET/Unesp de Geografia foi implantado no Câmpus de Ourinhos em junho de 2011. Atualmente, responde pela tutoria do programa a Prof^a. Dr^a. Fabiana Lopes da Cunha. Os requisitos para ingresso no PET são: estar regularmente matriculado em curso de graduação; não possuir outro tipo de bolsa; apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0; e não acumular duas reprovações em disciplinas ao longo do ano.

No Câmpus de Ourinhos, o PET oferece 8 bolsas e o processo seletivo ocorre sempre que há vacância de bolsas e o esgotamento da lista de espera do processo seletivo anterior.

As atribuições dos bolsistas são: dedicar-se 20 horas semanais às atividades do projeto; executar o plano de atividades aprovado; envolver-se com todas as etapas pertinentes à realização do projeto, desde a criação de ações, administração dos recursos, realizar trabalhos coletivos, em conjunto

com os demais membros da comunidade acadêmica, e apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos em eventos voltados à pesquisa, ensino e extensão universitária.

6.6 PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência)

O Programa PIBID, financiado pela CAPES, foi implantado no Câmpus de Ourinhos no mês de julho de 2011, sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Márcia Cristina de Oliveira Mello. Atualmente, é coordenado pela Prof^a. Dr^a. Carla Cristina Reinaldo Gimenes de Sena e pelo Prof. Dr. Amir El Hakim de Paula. Tem o objetivo de conceder bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura de universidades públicas e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelas atividades do programa.

Os requisitos para participação no processo seletivo do PIBID do Câmpus de Ourinhos são: ser brasileiro ou possuir visto permanente no país; estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Geografia; estar em dia com as obrigações eleitorais; estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES; e ter interesse pela área de ensino de Geografia.

As atribuições dos bolsistas são: dedicar-se no mínimo 30 (trinta) horas mensais ao projeto; executar o plano de atividades aprovado; manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente; e apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Unesp, na escola em que exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

6.7 Núcleos de Ensino da UNESP

O Programa Núcleos de Ensino da Unesp, da Pró-Reitoria de Graduação, oferece bolsas e recursos financeiros para desenvolvimento de projetos relacionados ao ensino e à formação docente, coordenados por docentes da Unesp.

Os objetivos do programa são:

- Incentivar o ensino e a pesquisa de caráter disciplinar ou interdisciplinar nas unidades de Educação Infantil, Fundamental e Médio do Sistema Público de Ensino;

- Promover ações educativas e inclusivas junto aos movimentos sociais;

- Produzir material didático-pedagógico;

- Promover intervenções de melhoria na realidade das escolas;

- Contribuir com o processo formação inicial dos graduandos da Unesp.

Cabe aos professores coordenadores dos projetos selecionar os bolsistas de acordo com as habilidades, interesse pela temática e rendimento escolar. A carga horária semanal dos bolsistas de dedicação aos projetos do Núcleo de Ensino é de 8 a 12 horas.

7. NORMAS DA GRADUAÇÃO – LEGISLAÇÃO UNIVERSITÁRIA

7.1. Expedição de documentos pela Seção Técnica de Apoio Acadêmico

Será expedida aos alunos, com isenção de taxas, mediante solicitação dos interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis, a primeira via dos seguintes documentos:

- Atestado de matrícula (via sistema de graduação);
- Histórico escolar (via sistema de graduação);
- Certificados de aluno especial;
- Identidade estudantil.

Obs: Haverá cobrança de taxa, conforme tabela disponível na Seção responsável, para a confecção da segunda via de qualquer dos documentos acima.

Para a emissão de programas de disciplinas é cobrada taxa desde a primeira via, com recolhimento de valor equivalente à quantidade de disciplinas solicitadas.

Site do aluno

www.ourinhos.unesp.br/staa

Sistema de Graduação

<https://sistemas.unesp.br/sentinela>

7.2. Consulta da frequência

O aluno tem o dever de frequentar, no mínimo, 70% das aulas dadas em cada disciplina sob a pena de ser automaticamente reprovado. Para consulta das faltas obtidas no decorrer do semestre, o discente deverá acessar o Sistema de Graduação.

7.3. Representação Discente

Os alunos regulares terão representação, via Centro Acadêmico, nos órgãos colegiados (Conselho de Curso e Conselho Diretor) da Unidade e em

comissões diversas, como as Comissões Permanentes de Pesquisa e de Extensão Universitária e a Comissão Assessora de Ensino.

O mandato da representação será sempre de 01 (um) ano.

7.4. Duração do Curso

Prazos para integralização do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura/Bacharelado:

Mínimo – Licenciatura ou Bacharelado: 04 anos.

Mínimo – Licenciatura e Bacharelado: 05 anos.

Máximo: 07 anos.

7.5. Matrícula

7.5.1. Regime de Matrícula

O Câmpus de Ourinhos adota o regime de matrícula por disciplinas. Neste sistema, a matrícula deve ser realizada semestralmente nas disciplinas oferecidas, observando a grade curricular recomendada. O aluno deverá cursar, semestralmente, **no mínimo 3 disciplinas**, e poderá cursar **no máximo 30 créditos (450 horas), com limite de carga horária diária de 8 horas**.

7.5.2. Renovação

Conforme estabelece a legislação da Unesp e o calendário escolar, **TODOS OS ALUNOS** deverão renovar suas matrículas semestralmente, por meio do Sistema de Graduação. A não renovação no período estabelecido implicará no cancelamento da matrícula.

7.5.3. Trancamento de Matrícula em Disciplinas

O trancamento de matrícula pode ser concedido em uma ou mais disciplinas, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, desde que o aluno permaneça matriculado em pelo menos três disciplinas. O

trancamento não será concedido no primeiro semestre letivo. Fica a juízo do Conselho de Curso a autorização para o segundo trancamento na mesma disciplina.

7.5.4. Suspensão de Matrícula

Consiste na interrupção total dos estudos. Pode ser concedida uma única vez, pelo prazo de um ano, prorrogável por mais um, a juízo do Conselho de Curso, sem que este prazo seja computado na integralização do Curso. Não é permitida, entretanto, no primeiro ano do curso.

7.5.5. Cancelamento de Matrícula

A matrícula do aluno será cancelada quando o discente:

- solicitar por escrito (desistência do curso);
- não tiver mais possibilidade de integralizar o currículo no prazo estabelecido;
- não renovar sua matrícula no prazo estabelecido pelo calendário escolar;
- ingressante não confirmar a matrícula no prazo estabelecido pelo calendário da Fundação Vunesp;
- ingressante não comparecer aos primeiros 20 dias letivos consecutivos, sem justificativa aceita pelo Conselho de Curso.

7.5.6. Regime de Exercícios Domiciliares

Na legislação brasileira não existe abono de faltas para o ensino superior. Entretanto, a Unesp disponibiliza, de acordo com a Resolução nº 79/2005, o Regime de Exercícios Domiciliares, que poderá ser requerido por: alunos merecedores de tratamento excepcional, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, doenças infecciosas, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; alunas em estado de gravidez, a partir do 8º mês de gestação, pelo período de cento e vinte dias.

O aluno fica obrigado a repor as atividades na forma estabelecida pelos docentes responsáveis pelas disciplinas em que estiver matriculado.

Conforme a resolução citada acima, o pedido deve ser protocolado em, no máximo, cinco dias úteis, contados a partir da data do início do período solicitado, acompanhado de atestado médico e indicação de como entrar em contato com o aluno. O período mínimo de afastamento, para que se caracterize o Regime, é de quinze dias corridos.

Observação: Nos atestados médicos devem constar o CID, o número do CRM e a assinatura do médico, bem como o período de afastamento e parecer especificando que o aluno encontra-se em condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento das atividades de estudo fora da Unidade.

7.5.7. Banca Especial

Terá direito à banca especial o aluno reprovado por nota duas vezes consecutivas, pelo mesmo professor, numa única disciplina.

A banca especial é requerida pelo aluno no ato da matrícula em cada período.

7.5.8. Exame final

O aluno reprovado por nota em disciplina, mas que obteve frequência igual ou superior a 70%, terá direito a realizar o exame final em período previsto no calendário escolar. A nota final da disciplina será dada pela média aritmética simples entre a média obtida no período regular e a nota do exame.

7.5.9. Dispensa de Disciplina

Para solicitar dispensa de disciplina(s), o aluno deverá apresentar o histórico escolar e o plano da disciplina já cursada, conforme prazo estabelecido pelo Calendário Escolar.

7.5.10. Revisão de notas finais e faltas

Fica facultado aos alunos do curso de Geografia o direito de revisão da frequência e do resultado final das avaliações com notas insatisfatórias. A solicitação de revisão somente será aceita se formulada dentro de, **no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nota final** no SISGRAD, por meio de requerimento padronizado, dirigido à Coordenadoria Executiva. Se a nota final for divulgada no período de férias, a solicitação de revisão de resultado poderá ser enviada via e-mail a staa@ourinhos.unesp.br, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Escolar. O formulário de solicitação de revisão de resultado de avaliações finais está disponível no site <http://www.ourinhos.unesp.br/Home/STAA/Revisaodenotaefalta.doc>.

7.6. Regime Disciplinar do Corpo Discente (Regimento Geral da Unesp)

(...)

Artigo 161 – Constituem infrações disciplinares do corpo discente:

- I – Inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais ou avisos fixados pela administração;
- II – fazer inscrições em próprios da Universidade ou nos objetos de propriedade da Unesp e afixar cartazes fora dos locais a eles destinados;
- III – retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, objeto ou documento existente em qualquer dependência da Unesp;
- IV – praticar ato atentatório à integridade física e moral de pessoas ou aos bons costumes;
- V – praticar jogos de azar;
- VI – guardar, transportar e utilizar arma ou substância que cause qualquer tipo de dependência;
- VII – perturbar os trabalhos escolares, as atividades científicas ou o bom funcionamento da administração;
- VIII – promover manifestações e propaganda de caráter político partidário, racial ou religioso, bem como incitar, promover ou apoiar ausência coletiva aos trabalhos escolares a qualquer pretexto;

IX – desobedecer aos preceitos regulamentares do Estado, do Regimento Geral, dos Regimentos das unidades universitárias e de outras normas fixadas por autoridade competente;

X – desacatar membro da comunidade universitária;

XI – praticar atos que atentem contra o patrimônio científico, cultural e material da Unesp.

Artigo 162 – As penas disciplinares aplicáveis aos membros do corpo discente são:

I – advertência verbal;

II – repreensão;

III – suspensão;

IV – desligamento.

Artigo 163 – A competência para aplicação das penas disciplinares impostas ao corpo discente será:

I – do Chefe de Departamento, nos casos de advertência verbal;

II – do Diretor, nos casos de repreensão e de suspensão;

III – do Reitor, nos casos de desligamento.

§ 1º - Só serão consideradas, para efeito de aplicação das penas disciplinares, as faltas cometidas intracampus.

§ 2º - Da pena disciplinar aplicável caberá recurso ao órgão colegiado superior competente no prazo de 10 (dez) dias de ciência do interessado ou de publicação da decisão.

Artigo 163-A – O registro da sanção aplicada a discente não constará no histórico escolar.

Parágrafo Único – Será cancelado do prontuário do aluno o registro das sanções previstas nos incisos I e II do artigo 162 se, no prazo de um ano da aplicação, o discente não incorrer em reincidência.

(...)

7.7 O trote na Unesp

Resolução Unesp nº 86, de 04 de novembro de 1999.

Dispõe sobre a proibição do trote na UNESP e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", tendo em vista o deliberado em reunião do Conselho Universitário da UNESP, de 20/10/99, e considerando:

- a necessidade urgente de direcionamento e orientação do corpo discente para assegurar o bom desempenho profissional, a auto-estima, a solidariedade, a responsabilidade social, a ética e o respeito à vida;
- a necessidade de caracterizar e acompanhar as atividades discentes não de forma punitiva mas sim educativa;
- a necessidade de que as ações dos segmentos da Universidade no meio social sejam exemplares como saudável prática de cidadania;
- que a UNESP deve se engajar nos movimentos para a redução da violência e do abuso pessoal nos meios sociais, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o trote na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Art. 2º - Cada Unidade definirá as diretrizes e organizará as atividades de recepção ao aluno ingressante, visando à sua integração com a comunidade universitária, devendo, para tanto, instituir Comissão de Recepção aos Alunos Ingressantes, da qual deverão fazer parte docentes, servidores técnico-administrativos e discentes.

§ 1º - Para a elaboração das diretrizes e atividades mencionadas no caput deste artigo deverão ser ouvidos a Comissão de Ensino, o Conselho de Curso e as entidades representativas discentes.

§ 2º - Toda e qualquer atividade de recepção ao aluno ingressante, em todas as Unidades e em todos os câmpus, deverá estar integrada à programação elaborada pela Comissão de Recepção aos Alunos Ingressantes.

Art. 3º - Não será tolerado qualquer tipo de ato estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do espaço físico da Universidade.

§ 1º - A transgressão ao contido no caput deste Artigo será considerada falta grave, importando na aplicação das penalidades de expulsão ou suspensão previstas no regime disciplinar da Universidade, após processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito de ampla defesa.

§ 2º - Será de responsabilidade do Diretor da Unidade a criação de comissão sindicante, seguida, quando couber da adoção de providências junto às autoridades competentes, nos casos que contrariem o disposto no caput deste Artigo.

Art. 4º - Compete ao Diretor da Unidade:

- I - Zelar para que o disposto nos artigos anteriores sejam cumpridos;

II - Dar ciência à comunidade acadêmica das diretrizes estabelecidas em sua Unidade, para recepção dos alunos ingressantes;

III - Fazer cumprir a legislação em vigor da Universidade, aplicando, se necessário, as penalidades correspondentes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria UNESP-19, de 27 de janeiro de 1994.

8. NORMAS GERAIS DA BIBLIOTECA

Atendimento

O funcionamento da biblioteca é de segunda à sexta-feira das 8h às 22h.

Empréstimo de Materiais

O empréstimo domiciliar será efetuado mediante identificação por meio do CPF, considerando que o usuário é responsável pelos materiais bibliográficos a este registrados.

Os prazos e quantidade de materiais bibliográficos para empréstimo são: 5 (cinco) títulos diferentes entre livros e teses, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos.

Ficará suspenso da Biblioteca o usuário que não entregar as obras emprestadas no dia estipulado. A cada dia de atraso na devolução acarretará o dobro em suspensão.

Em caso de extravio ou dano de algum material retirado da biblioteca, o usuário indenizará obrigatoriamente a Biblioteca, mediante substituição do mesmo material, ficando suspenso dos serviços até a referida reposição.

Guarda-Volumes

Não é permitido entrar na Biblioteca com bolsas, mochilas, sacolas, pastas ou similares, os quais deverão ser guardados nos escaninhos do guarda-volumes, localizados na entrada da biblioteca.

O empréstimo das chaves será efetuado no balcão de atendimento mediante identificação via CPF. Cada usuário poderá emprestar 1 (uma) chave correspondente a um compartimento. O usuário deverá devolver a chave até o término do expediente da Biblioteca.

Em caso de perda da chave o usuário deverá ressarcir a Biblioteca mediante o pagamento de valor cobrado para a cópia de uma nova chave.

Os guarda-volumes são de uso coletivo e utilizados exclusivamente pelos usuários da Biblioteca.

A Biblioteca não se responsabilizará por objetos deixados no guarda-volumes.

Utilização do Espaço Físico

Não é permitido fumar, comer, beber, bem como comercializar quaisquer produtos nas dependências da biblioteca.

Não é permitido fazer uso de telefone celular e equipamentos sonoros nas dependências da biblioteca.

*OBS: O regulamento na íntegra se encontra disponível no site da faculdade.

9. CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO - 23 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31	

ABRIL - 21 dias							MAIO - 26 dias							JUNHO - 23 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
30																				

JULHO - 7 dias / 1 dia							AGOSTO - 27 dias							SETEMBRO - 23 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5						1	2
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31																			

OUTUBRO - 22 dias							NOVEMBRO - 22 dias							DEZEMBRO - 7 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
														31						

LEGENDA

Início das aulas	Reposição / Exame Final	Não haverá aulas
1ª sem = 100 dias letivos	Férias	Domingos e feriados
2ª sem = 102 dias letivos		

EVENTOS

Semana de Geografia e ENSIGEO (29/05 a 01/06)	Congresso de Extensão - Previsão Outubro Venha dos Conhecer / Feira de Profissões	II Simpósio Internacional de Patrimônios (07 a 09/11)
---	--	---

FERIADOS

Janeiro	1	Domingo	Confraternização Universal	Julho	9	Domingo	Data Magna do Estado de S. Paulo
Fevereiro	28	Terça	Carnaval	Agosto	6	Domingo	Senhor Bom Jesus - Feriado Municipal
Março	1	Quarta		Setembro	7	Quinta	Independência
	14	Sexta	Sexta-feira Santa		12	Quinta	Nossa Senhora Aparecida
Abril	15	Sábado	Sábado de Aleluia	Outubro	28	Sábado	Dia do Funcionário Público
	16	Domingo	Páscoa		2	Quinta	Finados
	21	Sexta	Tirandentes	Novembro	15	Quarta	Proclamação da República
Maio	1	Segunda	Dia do Trabalho		13	Quarta	Aniversário da cidade - Feriado
Junho	15	Quinta	Corpus Christi	Dezembro	25	Segunda	Natal

10. CALENDÁRIO ESPECÍFICO 2017

1. MATRÍCULAS

1.1 Matrícula dos alunos ingressantes por vestibular (1º semestre/2017) – datas VUNESP

Resultado - Divulgação da lista geral de classificação classificados.....	03/02/2017
Confirmação do interesse por vagas (pela Internet).....	09 e 10/02/2017
Divulgação da primeira chamada para matrículas.....	13/02/2017
Matrícula on-line da primeira chamada.....	13 e 14/02/2017
Divulgação da segunda chamada para matrículas.....	16/02/2017
Matrícula on-line da segunda chamada.....	16 e 17/02/2017
Matrícula presencial e entrega de documentos na Área de Graduação.....	02 a 09 e 13 a 17/02/2017
Confirmação obrigatória de matrícula para todos os calouros.....	29 e 30/03/2017

1.2 Renovação de Matrícula – 2º semestre

Pré-inscrição em disciplinas do 2º semestre.....	17 a 19/07/2017
Alteração da inscrição em disciplinas do 2º semestre.....	22 a 25/07/2017
Confirmação obrigatória de matrícula.....	28 a 30/07/2017

1.3 Trancamento de matrícula

2º semestre – Prazo final.....	28/08/2017
--------------------------------	------------

2. SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

1º semestre – Prazo Final.....	03/04/2017
2º semestre – Prazo Final.....	28/08/2017

3. PERÍODO LETIVO

1º Semestre

Início.....	06/03/2017
Término	08/07/2017
Período para reposição de carga horária e exame final.....	10 a 14/07/2017

2º Semestre

Início.....	31/07/2017
Término.....	08/12/2017
Período para reposição de carga horária e exame final.....	09 a 15/12/2017

4. Prazo para lançamento de notas e frequência pelos professores no SISGRAD**4.1 Primeiro Semestre**

Média final..... 08/07/2017

Exame final..... 14/07/2017

4.2 Segundo Semestre

Média final..... 08/12/2017

Exame final..... 15/12/2017

5. DIAS LETIVOS

Dias Letivos	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	Sub-Total	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Sub-Total	Total Geral
Segunda-feira	4	4	4	4	1	17	1	4	4	5	4	1	19	36
Terça-Feira	4	4	5	4	1	18	0	5	4	5	4	1	19	37
Quarta-Feira	4	4	5	4	1	18	0	5	4	4	4	1	18	36
Quinta-Feira	4	4	4	4	1	17	0	5	3	3	4	1	15	32
Sexta-Feira	4	2	4	4	1	15	0	4	4	3	3	2	15	30
Sábado	3	3	4	3	2	15	0	4	4	2	3	1	14	29
Total	23	21	26	23	7	100	1	27	23	22	22	7	102	202